



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Auditoria  
Seção de Coordenação de Auditorias

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 3/2025 - CBMDF/AUDIT/SECOR

Brasília-DF, 02 de abril de 2025.

## RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA - RAIN 2025 COMPETÊNCIA 2024

### 1. DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DO EXERCÍCIO DE 2024

2. QUANTIDADE DE DEMANDAS ESPECIFICADAS POR ÓRGÃO			
Origem	Concluídas	Em andamento	TOTAL
TCU	89	5	94
CGU	239	72	311
TCDF	301	30	331
CGDF	20	3	23
PGDF	7	0	7
Solicitações de Auditoria	5	0	5
Procedimentos internos	51	4	55
Outros(Casa Militar, MPDFT, MPCDF, Secretaria de Economia, PCDF)	7	0	7
<b>Total</b>	<b>716</b>	<b>114</b>	<b>833</b>

3. NOS ITENS A SEGUIR SÃO RELATADAS DE FORMA DETALHADA AS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA QUANTO ÀS DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, BEM COMO OUTRAS AÇÕES RELEVANTES NA CONSECUÇÃO DOS TRABALHOS DA AUDITORIA DO CBMDF AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2024.

### 4. DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO

#### **1 DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU**

O Tribunal de Contas da União (TCU) é órgão de controle externo, regido por diversos normativos, em especial pela Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

O TCU é um tribunal administrativo que julga as contas dos administradores públicos e demais responsáveis por bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal.

É também responsabilidade do TCU apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de pessoal no âmbito da administração direta e indireta federal, admissão, aposentadoria, reforma e pensão, e fixar os coeficientes dos fundos de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Tais atribuições são definidas na Constituição Federal.

Além das competências previstas na Constituição, várias outras têm sido conferidas ao Tribunal por meio de leis específicas, dentre as quais se destacam a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Licitações e Contratos e, anualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No tocante ao controle exercido por parte da União, observa-se que o TCU é um dos principais órgãos que demandam o CBMDF, uma vez que os recursos que mantêm o CBMDF são provenientes do Fundo Constitucional.

Nesta conformidade, observa-se que as determinações provenientes do TCU seguem o mesmo procedimento interno de cumprimento das demandas do TCDF, qual seja, que as diligências/recomendações/acórdãos adentram a Auditoria que, de forma preliminar, procede um juízo de valor e as destina ao setor técnico correspondente. Posteriormente, as respostas são apresentadas à SACON com o objetivo de se analisar o fiel cumprimento das demandas. Uma vez observadas, os relatos sobre a matéria são remetidos à Egrégia Corte de Contas da União. No caso de restar algum ponto em aberto da decisão, novas diligências serão requeridas de forma a cumprir integralmente o que foi determinado.

Segue a tabela referente às demandas que ingressaram na Auditoria até 31 de dezembro de 2024 e aquelas que ainda estão pendentes de cumprimento:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
94	5

*\*Segue em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

#### **4.2 DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU**

A Controladoria Geral da União (CGU) é o órgão do Governo Federal responsável por assistir direta e imediatamente ao Presidente da República quanto aos assuntos que, no âmbito do Poder Executivo, sejam relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria.

A CGU também deve exercer, como órgão central, a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno e o Sistema de Correição e das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal, prestando a orientação normativa necessária.

Em relação ao controle exercido pela CGU no âmbito do CBMDF, mais uma vez, salienta-se que as demandas seguem os mesmos procedimentos internos acima relatados do TCU e TCDF no tocante ao cumprimento.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram à Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2024:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
311	72

*\*Segue em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

#### **4.3 DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF**

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) tem como uma de suas atribuições a manutenção e preservação do patrimônio do Distrito Federal, com o escopo de assegurar que a aplicação do dinheiro público seja efetiva, regular e esteja dentro da Lei.

O TCDF aprecia as contas anuais dos governadores, emitindo parecer para o julgamento na Câmara Legislativa; julga as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos; confere a legalidade dos atos de admissão de pessoal (concursos públicos e outras contratações) e a concessão de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores do GDF; avalia a execução das metas estabelecidas no plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e no orçamento anual.

Neste contexto, a Seção de Análise de Conformidade Normativa (SACON), trata da análise das determinações e/ou recomendações exaradas pela Corte de Contas do Distrito Federal. Estas determinações/recomendações ingressam na Auditoria que, de forma preliminar, procede análise da conformidade e as destinam ao setor técnico correspondente que detém a competência legal para respondê-las. Posteriormente, estas respostas são remetidas à Auditoria do CBMDF, que através da SACON procede verificação do fiel cumprimento das determinações/recomendações. Em caso positivo, estas serão consolidadas e remetidas ao Gabinete do Comandante Geral para finalização e remessa à Egrégia Corte de Contas. Em caso de não cumprimento das diligências requeridas, serão requisitadas novas diligências ao setor técnico no sentido de exaurir e cumprir fielmente as determinações.

Salienta-se que as determinações/orientações provenientes do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) são das mais volumosas no tocante a quantidade de decisões que adentram nesta Auditoria.

Segue abaixo tabela referente às demandas provenientes do TCDF que ingressaram na Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2024 e quantas ainda estão pendentes de cumprimento:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
331	30

\*Segue em anexo ao presente Relatório todas as demandas.

#### **Demandas do Tribunal de Contas do Distrito Federal com relevância nas áreas de orçamento e finanças.**

1. Processo 00600-00000248/2024-88 - DECISÃO Nº 4010/2023 : Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2023, por Sistema de Registro de Preços, lançado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, cujo objeto é para eventual aquisição de capacete de salvamento em conjunto com viseira tipo full face e lanterna de cabeça para a corporação;
2. Processo 00600-00001781/2024-67 - DECISÃO Nº 435/2024: Auditoria integrada realizada no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, tendo como Objeto a assistência médica custeada com recursos repassados pela União, por meio do Fundo Constitucional do Distrito Federal, e por recursos do Fundo de Saúde daquela Corporação;
3. Processo 00600-00007944/2024-15: Representação de parlamentar apontando possível irregularidade no pagamento de Serviço Voluntário dos militares.
4. Processo 00600-00009170/2024-67: Representação formulada pelo Deputado Distrital João Cardoso, versando sobre a suspensão do prazo de validade de concurso público durante o período de pandemia;
5. Processo 00600-00009869/2024-27: inspeção realizada no âmbito da PMDF (Batalhão de Policiamento com Cães – BPCães), do CBMDF (Canil do Grupamento de Busca e Salvamento - GBS);
6. Processo 0600-00009981/2024-68: Acompanhamento de prazo de tomadas e prestações de contas anuais, especiais e extraordinárias estabelecido pela Decisão n.º 3.449/21;
7. Processo 00600-00010332/2024-18: Tomada de Contas instaurada para apurar a existência de irregularidades e possíveis danos causados ao erário na execução de obras contratadas pelo CBMDF;
8. Processo 00600-00010890/2024-75: Inspeção programada pelo PGA 2023 no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, tendo por objetivo verificar a regularidade de pagamentos efetuados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, na forma do item I da Decisão nº 77/2007, o cumprimento das providências adotadas em razão de concessões de aposentadoria/reforma e pensão julgadas legais com correção posterior e ilegais e demais decisões prolatadas por esta Corte em processos voltados à área de pessoal da jurisdição;
9. Processo 00600-00013855/2024-16: Análise do Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90022/2024. Objeto: registro de preço para eventual aquisição de 30 (trinta) viaturas tipo pick-up 4x4 para as diversas atividades do CBMDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
10. Processo 00600-00014025/2024-06: Edital do Pregão Eletrônico nº 90078/2024, publicado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), cujo objeto é a aquisição com fornecimento contínuo de pneus novos para aquela Corporação;
11. Processo 00600-00005523/2024-50: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar possíveis prejuízos ao erário em decorrência do recebimento indevido, mensalmente, da diferença entre os valores de auxílio moradia na sua forma majorada (devido apenas a militares com dependente) e simples (devido a militares sem dependente). Decisão n.º 4280/2021: citação. Revelia. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

#### **4.4 DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF**

A Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), órgão especializado e central do sistema de controle interno, superior do sistema de correção e de gestão de ouvidoria, que dentre as competências destacamos:

- I - assegurar a boa e regular aplicação dos recursos públicos;
- II - coordenar o sistema de controle interno do DF;
- III - promover a transparência dos atos de gestão pública e dos dados relativos ao patrimônio público no DF;
- IV - promover as ações de incentivo à realização do controle social da gestão pública e de prevenção e combate à corrupção, desvios e improbidade administrativa;
- V - coordenar as ações correccionais no âmbito do Poder Executivo; e
- VI - coordenar as ações do Sistema de Gestão de Ouvidoria do DF.

A CGDF exerce o controle interno no CBMDF, no âmbito distrital, e as demandas encaminhadas por ela seguem os mesmos procedimentos internos relatados acima, no tocante ao cumprimento.

Como se pode observar da relação que segue anexa, em 2024, a CGDF encaminhou expedientes com a finalidade de fiscalização em diversos setores do CBMDF, como por exemplo, a inspeção de atos e fatos de gestores, a Tomada de Contas Anual, questões funcionais, entre outras. Também encaminhou documentos com esclarecimentos de forma a auxiliar a atividade desta Auditoria.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram na Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2024.

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
23	3

*\*Seguem anexas ao presente Relatório todas as demandas.*

#### **4.5 AÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF, órgão central do sistema jurídico do Distrito Federal, é uma instituição de natureza permanente, essencial à Justiça e à Administração, cabendo-lhe a representação judicial e a consultoria jurídica do Distrito Federal, como atribuições privativas dos Procuradores do Distrito Federal, na forma do art. 132 da Constituição Federal.

As demandas oriundas da PGDF estão relacionadas às diversas competências estabelecidas pela Lei Complementar nº 395/2001, dentre as quais se destaca:

- I - prestar consultoria jurídica do Distrito Federal e de suas autarquias e fundações;
- II - exercer o controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo;
- III - representar a Fazenda Pública perante os Tribunais de Contas da União, do Distrito Federal e de Recursos Fiscais;
- IV - zelar pelo cumprimento, na Administração Pública Direta e Indireta, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres jurídicos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;
- V - representar sobre providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir;
- VI - examinar previamente editais de licitações de interesse do Distrito Federal;
- VII - elaborar ou examinar anteprojetos de leis de iniciativa do Poder Executivo e minutas de decretos, bem como analisar os projetos de lei do Poder Legislativo, com vistas à sanção ou veto do Governador do Distrito Federal; e
- VIII - exarar atos e estabelecer normas para organização do sistema jurídico do Distrito Federal.

Segue a tabela referente às demandas provenientes da PGDF que ingressaram na Auditoria até 31 de dezembro de 2024 e aquelas que ainda estão pendentes de cumprimento:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
7	0

*\*Seguem em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

#### 4.6 SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA

As Solicitações de Auditoria são exaradas pelos órgãos de controle interno (CGU, CGDF, TCDF, TCU e CGU) ao CBMDF, com o intuito de se averiguar determinada situação para que os Auditores de Controle Interno (ou a autoridade correspondente) possam fazer um juízo de valor, pronunciar-se e dar subsídios às decisões ou determinações dos órgãos.

A Solicitação de Auditoria é definida como sendo um documento utilizado para formalizar, ao gestor dos recursos ou ao responsável pela área, a solicitação de documentos, de justificativas, informações e de esclarecimentos sobre os assuntos relevantes e pertinentes ao longo dos trabalhos de auditoria.

Ademais, salienta-se que as demandas denominadas de Solicitações de Auditoria seguem os mesmos procedimentos internos acima relatados no tocante ao cumprimento.

Uma dificuldade encontrada no tocante ao cumprimento das solicitações está relacionada com os prazos. Geralmente, tais solicitações já adentram à Auditoria com o prazo em andamento e/ou os segmentos competentes não respondem no prazo estipulado. Isso gera pedidos de prorrogações.

Segue a tabela referente às demandas que ingressaram na Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2024.

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
5	0

1. Processo [00600-00016310/2023-72](#): NOTA DE INSPEÇÃO Nº 02 (129508372), que versa sobre fiscalização que tem como objeto o tema "Inspeção para a fiscalização do bem-estar animal: garantia da adequada custódia e manutenção de equipamentos públicos para cuidados animais."
2. Processo [00480-00004848/2023-39](#) - Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do CMBDF-FUNCBMDF e do Fundo de Saúde do CBMDF-FSCBMDF, do exercício de 2020;
3. Processo [00600-00001781/2024-67](#): DECISÃO Nº 435/2024 Auditoria integrada realizada no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, tendo como Objeto a assistência médica custeada com recursos repassados pela União, por meio do Fundo Constitucional do Distrito Federal, e por recursos do Fundo de Saúde daquela Corporação;
4. Processo [00480-00000760/2024-29](#): Auditoria de Conformidade - CBMDF 2020, 2021 E 2022;
5. Processo [00600-00006347/2024-73](#): Visita a bens móveis  
Objetivo: Auditoria Financeira/Revisão, Ofício de Apresentação no 31/2024 –SEMAG.

#### 4.8 PROCEDIMENTOS INTERNOS

Os procedimentos internos/outros consistem em demandas originárias dos segmentos internos do CBMDF, bem como de respostas exaradas com fundamento em solicitações realizadas pela Controladoria do CBMDF. Diversos segmentos do CBMDF remeteram documentos à Auditoria, sejam relacionadas às respostas de diligências oriundas da auditoria ou solicitações de providência de medidas.

Segue tabela abaixo contemplando as demandas internas/outras, incluindo aí as pendentes de conclusão.

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
55	4

\*Segue em anexo ao presente Relatório todas as demandas.

#### 4.9 OUTROS (Casa Militar, MPDFT, MPCDFT, Secretaria de Economia, PCDF)

A Auditoria recebe poucas demandas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, após a entrada dos processos eles são analisados e demandados para os setores competentes que devem responder sobre os questionamentos e atender às solicitações, após o trâmite processual as matérias retornam à Auditoria que analisa sobre os pontos questionados e seus devidos cumprimentos.

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
7	0

\*Segue em anexo ao presente Relatório todas as demandas.

Vale ressaltar que no decorrer do ano de 2024 ocorreu um aumento do quantitativo de demandas frente ao ano de 2023, que foram 724. No ano de 2021 foram apenas 148 demandas ocasionadas pela ocorrência da pandemia, em 2022 foram 838.

Por fim, segue anexo aos presentes autos, o Relatório completo e detalhado das demandas que deram entrada na Auditoria durante o ano de 2024, solicitando providências e/ou determinações/recomendações dos diversos Órgãos de Controle Interno Externo que demandam o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

3º andar do Anexo II do Quartel do Comando Geral do CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s): (61) 3193-0060

Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

---

00053-00008882/2025-57

Doc. SEI/GDF 167362975